

## NOTA TÉCNICA

**Assunto: JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APRESENTAÇÃO DA LICENÇA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMO PEÇA ANEXA À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ÁREAS DO HOSPITAL BARÃO DE LUCENA, NA CIDADE DO RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Em resposta ao parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco (CEHAB), referente à ausência licença junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco como peça anexa à licitação para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma e ampliação em áreas do hospital Barão de Lucena, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco apresenta a seguinte justificativa: A aprovação do projeto de Pânico e Combate ao Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) não é um documento exigível nesta fase de volume licitatório.

Conforme o procedimento padrão da Prefeitura do Recife, a apresentação e aprovação do projeto de reforma pelo CBMPE serão devidamente solicitadas à empresa contratada apenas após a finalização do processo licitatório, com a emissão da Ordem de Serviço e o início das etapas que demandem a obtenção da Licença de Construção.

Desta forma, a SEPE entende que a ausência da aprovação do Corpo de Bombeiros neste momento não impede a participação das empresas interessadas no presente processo licitatório.

Recife, 30 de abril de 2025.

---

Rayssa Chaves Silva

CREA: 1817792474